

Apêndices

Apêndice A - Documentos encontrados sobre violência doméstica BR e PT

| País | Documento | Ano publicação | Tipologia de Conteúdo | Natureza da Instituição organizadora | Constam objetivos ? | Constam ações? | Constam recomendações? |
|--------|--|------------------------------|--|---|---------------------|-----------------------|------------------------|
| Brasil | 1) Mulheres na COVID-19 2) Central de Atendimento à Mulher 3) Boletim Mulheres e seus Temas Emergentes - Violência doméstica em tempos de COVID-19 | 1) 2020 2) não 3) 2020 | Informativos Informam e orientam sobre os cuidados necessários com a COVID19, a rede de serviços de atendimento a mulheres vítimas, entre outros.. | 1) Governo Federal e consulado da Suíça - Públicas 2) Consulado Geral do Brasil - Pública 3) Senado Federal - Pública | Sim | 1 e 2) Não. 3) sim | 1 e 2) Não. 3) sim |
| | 4) Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres | 2011 | Teórico, Histórico e Epidemiológico Apresenta conceitos-chave sobre a problemática, relato e contexto histórico da construção da Política, rede de atendimento e apresenta dados epidemiológicos sobre a Violência | Governo Federal - Pública | Sim | Não | Sim |
| | 5) Relatório nº1 2016 - da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa de Avaliação de Políticas Públicas Relacionadas às Medidas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher 6) Relatório de Auditoria Operacional nas ações de Enfrentamento à Violência Doméstica e | 5) 2016 6) 2012 | Teórico, Epidemiológico e Avaliativo Apresentam conceitos-chave sobre a problemática, dados epidemiológicos sobre a Violência e resultados do processo avaliativo da política, indica propostas e recomendações. | 5) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Pública. 6) Tribunal de Contas da União - Pública. | 5 e 6) Sim | 5 e 6) Sim | 5 e 6) Sim |

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--------------------------------|--------------------------------|---|
| <p>Familiar contra as Mulheres</p> <p>7 e 8) Violência doméstica e familiar contra a Mulher - Pesquisa DataSenado</p> <p>9) Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Relatório Executivo I - Primeira Onda</p> <p>10) Boletim da violência doméstica e de gênero - Observatório Judicial da Mulher</p> <p>11) 1º Relatório de dados compilados sobre Violência Doméstica e Familiar</p> <p>12) Mulheres e seus Temas Emergentes - Percepção da violência doméstica contra mulheres</p> | <p>7) 2017</p> <p>8 e 12) 2019</p> <p>9 e 11) 2016</p> <p>10) 2018</p> | <p>Epidemiológicos</p> <p>Apresentam resultados de pesquisa de opinião pública das mulheres sobre a problemática, a prevalência da Violência Doméstica no Nordeste e o Impacto nas Novas Gerações, entre outros.</p> | <p>7, 8 e 12) Senado Federal - Pública</p> <p>9) Universidade s federais - Pública</p> <p>10) Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) - Pública</p> <p>11) Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - Pública</p> | <p>Sim</p> | <p>Sim</p> | <p>7, 8 e 10) Não.</p> <p>9, 11 e 12) sim</p> |
| <p>13) Caderno Especial - Lei Maria da Penha</p> <p>14) As lacunas no Enfrentamento à Violência contra a mulher: análise dos bancos de dados existentes acerca da violência doméstica e familiar</p> | <p>13) 2017</p> <p>14) 2016</p> | <p>Teóricos</p> <p>Apresentam a legislação e análise crítica do contexto atual da política.</p> | <p>13) Instituto Patrícia Galvão - Privada (organização social sem fins lucrativos)</p> <p>14) Senado Federal - Pública</p> | <p>13) Não.</p> <p>14) Sim</p> | <p>13) Não.</p> <p>14) Sim</p> | <p>13) Não.</p> <p>14) Sim.</p> |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|------------------|--------------------------|----------------|
| | <p>15) Aprofundando o Olhar sobre o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres</p> | 2018 | <p>Teórico e Epidemiológico Apresenta pesquisa com análise do contexto da VD e fatores determinantes para o melhor funcionamento das políticas</p> | Senado Federal - Pública | Sim | Não | Sim | |
| | Total: 15 | | | | | | | |
| | Portugal | <p>1) Boletim Bibliográfico - APAV 2) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – AVALIAÇÃO E CONTROLO DE RISCOS do Centro de Estudos Judiciários</p> | <p>1) 2017 2) 2014</p> | <p>Teóricos e Epidemiológicos 1) Apresenta a base de dados bibliográficos do Centro de Documentação e Informação 2) Apresenta conceitos-chave e resultado de pesquisa sobre avaliação e controlo de riscos</p> | <p>1) Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) - Particular/Pri vada (de solidariedade social, pessoa colectiva de utilidade pública) 2) Centro de Estudos Judiciários - Pública</p> | 1 e 2) Não | 1 e 2) Não | 1 e 2) Não |
| | | <p>3 e 4) Relatórios MA – Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR 5) Prevenção e combate à Violência contra as mulheres e à Violência Doméstica</p> | <p>3) 2018 4) 2019 5) 2018</p> | <p>Epidemiológicos 3 e 4) Apresenta dados relativos ao Observatório de Mulheres Assassinadas 5) Apresenta resultado de pesquisa sobre femicídios, condenações, rede nacional de apoio às vítimas, financiamento, medidas de prevenção e combate</p> | <p>3 e 4) Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR - Instituição Voluntária 5) República Portuguesa - Pública</p> | Sim | 3 e 4) Não. 5) Sim | 3, 4 e 5) Não. |
| <p>6) Relatório Final - Comissão Técnica Multidisciplinar para a melhoria da prevenção e combate à Violência Doméstica (CTM) 7) Estudo de Avaliação do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013) 8) Violência</p> | | <p>6, 8 e 9) 2019 7) 2016</p> | <p>Epidemiológicos e Avaliativos 6) Apresenta agilização da recolha, tratamento e cruzamento dos dados quantitativos oficiais, avalia, indica fragilidades e indica propostas 7) Apresenta o contexto da violência em PT, percepções da população e das entidades, apresenta resultados da execução de medidas e indica recomendações 8) Apresenta a caracterização detalhada das ocorrências de violência doméstica (VD) reportadas às Forças de Segurança (FS). 9) Apresenta a</p> | <p>6) Procuradoria da República - Pública 7) Centro de Estudos para a Intervenção Social (CESIS) - Particular/Pri vada (sem fins lucrativos, estatuto de utilidade pública) 8) Ministério</p> | 6, 7, 8 e 9) Sim | 6, 7, 8 e 9) Sim | 6 e 7) Sim 8 e 9) Não | |

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|---|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <p>Doméstica - 2018. Relatório anual de monitorização. 9) Relatório Intercalar de Monitorização - Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2018-2021 (PAVMVD)</p> | | <p>avaliação e monitorização do PAVMVD.</p> | <p>da Administração Interna Secretaria-Geral 9) Comissão para a Cidadania e a Igualdade de género (CIG) - Pública</p> | | | |
| <p>10) Guia de Requisitos mínimos de intervenção em Situações de Violência Doméstica e Violência de Género 11) V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017</p> | <p>10) 2016 11) 2018</p> | <p>Teórico e Avaliativo 10) Apresenta princípios orientadores da intervenção, requisitos mínimos e avaliação da conformidade dos destinatários 11) Apresenta princípios orientadores da intervenção e avaliação da execução do V Plano</p> | <p>10 e 11) Comissão para a Cidadania e a Igualdade de género (CIG) - Pública</p> | <p>10 e 11) Sim</p> | <p>10) Não 11) Sim</p> | <p>10) Sim 11) Não</p> |
| <p>12) Como aumentar a minha segurança - Planos de segurança pessoal 13) Violência doméstica - Medidas adotadas COVID19</p> | <p>12) não consta 13) 2020</p> | <p>Informativos 12) Apresenta informações sobre medidas de autosegurança para guiar condutas 13) Apresenta informações sobre o contexto de pandemia</p> | <p>12 e 13) República Portuguesa - Pública</p> | <p>12 e 13) sim, mas implícito</p> | <p>12) Não 13) Sim</p> | <p>12 e 13) Não</p> |

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|--|--|---------------------|----------------------------|---------------------|
| <p>14) Violência Doméstica: boas práticas no apoio a vítimas LGBT - guia de boas práticas para profissionais de apoio a vítimas</p> <p>15) Avaliação e Gestão de Risco em Rede - Manual para profissionais</p> | <p>14) 2016 15) 2013</p> | <p>Teóricos e Informativos Apresenta conceitos, legislação e informações para os profissionais no atendimento a população LGBT vítima de violência doméstica. Apresenta conceitos, legislação e informações com objetivo de uma protecção efectiva das sobreviventes de violência nas relações de intimidade</p> | <p>14) Comissão para a Cidadania e a Igualdade de género (CIG) - Pública. 15) Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV) - Particular/Privada (organização não governamental (ONG), de utilidade pública, independente, laica e sem fins lucrativos)</p> | <p>14 e 15) Sim</p> | <p>14) Não 15) Sim</p> | <p>14 e 15) Sim</p> |
| <p>16) Portfolio de recursos de apoio à intervenção com mulheres vítimas de violência doméstica em situação de acolhimento temporário</p> <p>17) Violência Doméstica - implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno - Manual Pluridisciplinar</p> | <p>16) não consta 17) 2016</p> | <p>Teóricos 16) Contextualização da intervenção em casas de abrigo, referencial padronizado e comum de atuação, encaminhamento, boas práticas, documentos operativos 17) Questões conceptuais e evolução histórica, tipos, mitos e estereótipos, processos e dinâmicas abusivas, impacto e consequências traumáticas na vítima, a avaliação e controlo do risco e protecção da vítima</p> | <p>16) Comissão para a Cidadania e a Igualdade de género (CIG) - Pública 17) Centro de Estudos Judiciários - Pública</p> | <p>16 e 17) Sim</p> | <p>16) Não 17) Sim</p> | <p>16 e 17) Não</p> |

Total: 17

Apêndice B - Ações dos documentos selecionados e Categorias Teóricas BR

| Brasil | Categoria 1 | Categoria 2 | Categoria 3 | Categoria 4 |
|---|---|--|---|--|
| Documento | PREVENÇÃO – Ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas | ENFRENTAMENTO E COMBATE – Ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha | ACESSO E GARANTIA DE DIREITOS – Cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para a autonomia das mulheres | ASSISTÊNCIA – Fortalecimento da Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos |
| 1) Relatório de Auditoria Operacional nas ações de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (2012) | | | | “Com relação à estrutura da rede de atendimento que presta acolhimento e abrigo às mulheres, a auditoria evidenciou que a quantidade destes equipamentos no país estava bem aquém do idealizado, como no caso dos Centros de Referência, que não chegavam a 20%. A respeito das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, verificou-se que menos de 10% dos municípios brasileiros contam com esse serviço policial especializado, e, quando existente, a estrutura física nem sempre é plenamente adequada e os atendimentos não ocorrem todos os dias da semana, durante 24 horas, horário recomendado. Tanto nas delegacias especializadas quanto nas delegacias comuns, a falta de pessoal foi apontada como um dos principais problemas enfrentados para atender de modo mais célere e qualificado às |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | mulheres. Além disso, foi observada a baixa institucionalização das promotorias especializadas ou núcleos de gênero no âmbito do Ministério Público, restringindo sua atuação mais efetiva na fiscalização da rede.” (p. 3-4) |
| 2) Relatório nº1 2016 da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa de avaliação de Políticas Públicas (2016) | “Capacitação de alunos do curso de Letras e de Professores da Educação Básica sobre as relações sociais de gênero” (p. 86). | “Projeto de Interiorização da Lei Maria da Penha; Projeto Laboratório da Lei Maria da Penha; Lei Maria da Penha nas escolas: desconstruindo a violência e construindo o diálogo; Banco de Dados Ipenha; Justiça pela Paz em Casa; Programa NAFVD; Projeto Tempo de Despertar; PAV Alecrim; Programa Reflexivo de Homens: formação de grupos reflexivos de Homens: Por Uma Atitude de Paz (RN); Projeto Lá em Casa Quem Manda é o Respeito.” (p. 86) | “Foram realizadas Audiências Públicas com o objetivo de debater sobre o Sistema Nacional de Informações previsto pela Lei Maria da Penha, e com o objetivo de debater sobre a reeducação do agressor. Além disso, a CDH enviou dois requerimentos de informações que visavam elucidar alguns pontos relacionados ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, entre outras questões.” (p. 86) | |
| 3) 1º Relatório de Dados compilados sobre Violência Doméstica e Familiar (2016) | “Campanhas nacionais que promovem mutirões de audiências e sentenças, são alguns exemplos do desempenho do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro” (p. 56). | “Diversas atuações do Poder Judiciário associadas a outros órgãos públicos e organizações civis comprovam os esforços empenhados para prestar jurisdição e combater as diversas formas de violência doméstica e familiar e de gênero. A criação de legislação específica, implementação de | | “Criação de casas de abrigo às vítimas em situação de grave risco e projetos que aceleram o atendimento e a prestação jurisdicional” (p. 56). |

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| | | delegacias especializadas, dos juizados especiais e suas equipes multidisciplinares de atendimento, a implantação dos juizados móveis” (p. 56). | | |
| 4) As lacunas no Enfrentamento à Violência contra a mulher: análise dos bancos de dados existentes acerca da violência doméstica e familiar (2016) | | | <p>“Ministério da Saúde: Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA); Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).</p> <p>Ministério da Justiça: Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC).</p> <p>Assistência Social: Relatórios de Informações Sociais” (p.11).</p> | <p>“Conselho Nacional de Justiça: Pactuou, juntamente com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, o Ministério da Justiça, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o Acordo de Cooperação Técnica no 31, de 2011. Relatórios esporádicos (estudos, informações divulgadas durante as Jornadas da Lei Maria da Penha, entre outros)” (p.11).</p> |
| 5) Boletim da violência doméstica e de gênero do Observatório Judicial da Mulher (2018) | | <p>“Por dia, foram realizadas, nos primeiros nove meses deste ano, uma média de 56 audiências nas comarcas do estado do RJ. Um total de 51.168 sentenças foram proferidas nos primeiros nove meses deste ano, segundo dados do Observatório Judicial” (p. 1-2).</p> | <p>“Um total de 648 atendimentos foram registrados na Sala Lilás nos primeiros nove meses deste ano. O resultado já é o segundo maior da série, iniciada em 2016. Em todo o ano de 2016, foram 642 vítimas atendidas, e 741 em 2017. O objetivo da Sala Lilás, parceria do TJRJ com outros órgãos do Poder Executivo, é proporcionar um ambiente humanizado e respeitoso para as mulheres vítimas de violência, a fim de que possam realizar o exame</p> | |

| | | | | |
|---|---|---|---------------------|---|
| | | | pericial” (p. 1-2). | |
| 6) Boletim Mulheres e seus Temas Emergentes - Violência doméstica em tempos de COVID-19 (2020) | | Proposições legislativas com vistas a enfrentar o aumento da violência doméstica em razão das medidas de distanciamento social. Deputados e Senadores apresentaram e estão discutindo diversos projetos de lei: para reconhecer a urgência e determinar que não sejam suspensos os atos processuais em causa relativas a violência doméstica e familiar durante a Emergência em Saúde Pública; Dispõe sobre a permissão do registro da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher possam ocorrer por meio da internet ou de número de telefone de emergência; Dispõe sobre a oferta de residências temporárias para mulheres; ampliar a divulgação do Disque 180 enquanto durar a pandemia do covid-19; Assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei Maria da Penha - e no Código Penal; Aumenta as penas aplicáveis aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher; Estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica; Estabelece medidas excepcionais de proteção à mulher e para o enfrentamento à violência doméstica. | | |
| Total | 2 | 4 | 3 | 3 |

Apêndice C - Ações dos documentos selecionados e Categorias Teóricas PT

| Portugal | Categoria 1 | Categoria 2 | Categoria 3 | Categoria 4 |
|--|--|---|---|--|
| Documento | PREVENÇÃO — dirigida a diferentes grupos e em contextos diversos | PROTECÇÃO — elaboração de medidas e disseminação de procedimentos que garantam a protecção, a segurança e a assistência às vítimas | ACUSAÇÃO — produção legislativa e aplicação eficaz no sentido de não deixar nenhum tipo de agressão impune | SUPORTE — os Estados membros devem garantir às vítimas um efectivo e célere acesso aos recursos — estatais e da sociedade civil — de apoio à vítima |
| 1) Avaliação e Gestão de Risco em Rede - Manual para profissionais (2013) | Ações para os agressores: “O PAVD é uma intervenção estruturada com a finalidade de prevenção da reincidência no crime de violência nas relações de intimidade. Este programa destina-se a arguidos/condenados, exclusivamente do sexo masculino. O PPRIAC é um projecto de intervenção para agressores conjugais, desenvolvido na Unidade de Consulta em Psicologia da Justiça (UCPJ) da Universidade do Minho. Destina-se quer a indivíduos auto-referenciados quer a indivíduos encaminhados por entidades judiciais ou outras instituições de apoio, podendo encontrar-se ou não envolvidos em processos judiciais. O GEAV como uma unidade de investigação, formação e prestação de serviços à comunidade, tem como uma das áreas centrais de actividade a consulta psicológica, psicossocial e psicoeducacional a agressores de violência familiar, violência doméstica e conjugal (jovens e adultos, de | Ações relacionadas à Gestão de risco: “Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) têm equipas especializadas para o atendimento, investigação e o apoio na área da violência doméstica, tendo sido desenvolvidos procedimentos específicos para este domínio de actuação. Em relação à PSP foram criadas as Equipas de Proximidade de Apoio à Vítima (EPAV), que possuem, entre outros, os seguintes objectivos: Identificar e avaliar situações de risco; Efectuar o diagnóstico das necessidades de segurança por parte das vítimas/sobreviventes e planificar o plano de segurança em função dessas mesmas necessidades individuais e dos recursos disponíveis” (p. 99). | | “Proceder ao atendimento e apoio às vítimas/sobreviventes; Disponibilizar uma protecção eficaz e célere; Colaborar, em parceria, com os serviços de apoio social ou outros” (p. 99). |

| | | | | |
|---|---|--|--|---|
| | <p>ambos os sexos). A Unidade de Violência Familiar (UVF) integra o Serviço de Psiquiatria do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, desenvolvendo, entre outras actividades, um programa de intervenção com agressores” (p. 99).</p> | | | |
| <p>2) Estudo de Avaliação do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica 2011-2013 (2016)</p> | <p>“Em 4 municípios a temática de violência doméstica está explicitamente inscrita nos Contratos Locais de Segurança; Dinamização de 5 bolsas locais de animadores juvenis – 127 jovens, para prevenir a violência no namoro; Envolvimento de 266 escolas em projetos de prevenção e combate à violência doméstica; Aumento da capacitação dos/as técnicos/as do Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (13 profissionais) (ainda que não haja avaliação da formação); Aumento da capacitação dos/as técnicos/as dos CLAIS em matéria de Igualdade de Género e Violência Doméstica (76 profissionais) (ainda que não haja avaliação da formação); Formação de, pelo menos, 11 mil pessoas, em matéria de violência doméstica; Identificação de 9 investigações em curso; 19 colóquios e 4 publicações; Estudo avaliativo das decisões proferidas pelos serviços do Ministério Público e Tribunais Judiciais, em matéria de VD, e comunicadas à CIG, ao abrigo do Art.o 37o da Lei no 112/2009, de 16 de setembro” (p. 17-18).</p> | <p>“Aumento do número de aparelhos de teleassistência disponíveis: de 50 para 150; Aumento do sentimento de segurança por parte das vítimas cobertas pelo serviço de teleassistência; Aumento do número de atendimentos nos serviços da rede nacional de apoio a vítimas de violência: 1064 em 2011; 1574 em 2012 (1458 do sexo feminino e 116 do sexo masculino); Aplicação de 50 medidas de vigilância eletrónica em 2011; 203 em 2012; 180 até outubro 2013; Avaliação do impacto do PAVD. 19) Avaliação da Lei n.o 60/2009, com o objetivo de avaliar o impacto da aplicação desta lei no meio escolar; Avaliação do IV PNCVD” (p. 17-18).</p> | | <p>“Reforço da verba da rede nacional de apoio a vítimas de violência (mais €25 000/ano a cada Núcleo); Reforço da verba a atribuir às casas abrigo em 307 mil €; Criação de mais 32 vagas em casa de abrigo para acolhimento de casos de emergência; Criação de uma Rede de Municípios Solidários com a participação de 24 autarquias; 83 atendimentos especializados na área do emprego dos quais resultaram 33 integrações em medidas e programas de emprego ou em postos de trabalho” (p. 17-18).</p> |

| | | | | |
|---|---|--|--|---|
| <p>3) V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (2018)</p> | <p>“Medida 1 - Realizar campanhas nacionais contra todas as formas de violência abrangidas pela Convenção de Istambul: Ao longo do quadriénio 2014-2017 a CIG, de forma autónoma ou em conjunto com entidades da Sociedade Civil, promoveu diversas campanhas de âmbito nacional, versando diferentes formas de violência e dirigidas a diferentes populações alvo. Medida 2 - Realizar seminários/conferências sobre a temática da violência doméstica e de género, incluindo o assédio sexual e moral, o casamento forçado e as novas formas de violência, designadamente o stalking e a violência praticada através das novas tecnologias: Elevado número de seminários/conferências ocorridas no quadriénio. Medida 4 - Realizar ações de sensibilização e de informação particularmente dirigidas à comunidade educativa, sobre a violência doméstica e de género, abordando em especial os temas do bullying, da violência exercida através de novas tecnologias e da violência no namoro (VN): A título de exemplo, gostaríamos de salientar: a nível da intervenção das Forças de Segurança (FS), o programa Escola Segura; a nível do Ministério da Educação, o Programa PAPES (Programa de Apoio à Promoção e Educação em Saúde); e a nível da Direção Geral de Saúde, o Programa Nacional de Saúde</p> | | | <p>“Medida 3 - Intensificar o papel dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género, com enfoque no papel das redes locais e regionais: Com a consolidação do trabalho destas estruturas de atendimento, geridas pelas referidas ONG em cada um dos Municípios signatários, pretendeu-se a aproximação das mesmas à comunidade, em particular em locais mais desprovidos de respostas e com acessibilidades condicionadas, numa lógica assente na descentralização e efetiva parceria. As entidades que gerem as estruturas de atendimento têm também como atribuição, na maior parte dos casos, coordenar o desenho de um Plano Intermunicipal para a Igualdade” (p. 8-9).</p> |
|---|---|--|--|---|

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| | <p>Escolar. Todos estes programas apoiam projetos de formação e/ou sensibilização dos/das jovens, integrando nos seus conteúdos as áreas da igualdade de género, violência doméstica e violência de género. Medida 5 - Elaborar e divulgar guiões e outros materiais informativos e pedagógicos dirigidos à comunidade educativa: Em 2017, a CIG publicou:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Guião de Educação “Conhecimento, Género e Cidadania no ensino secundário” – com inclusão das temáticas do assédio sexual, tráfico de seres humanos, sexismo e violência sobre as mulheres” (p. 8-9). | | | |
| <p>4) Prevenção e combate à Violência contra as mulheres e à Violência Doméstica (2018)</p> | | <p>ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO: “Do conjunto das 133 estruturas de atendimento, destacamos as 19 que são diretamente apoiadas pela área da Cidadania e Igualdade, com vista a garantir a cobertura territorial em Portugal Continental. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA: 1) teleassistência; 2) vigilância eletrónica” (p.5)</p> | <p>“Embora se verifique um aumento de cerca de 13,5% no número de pessoas condenadas pelo crime de violência doméstica, o número de condenações é ainda residual face ao número de participações registadas nas forças de segurança” (p. 2).</p> | <p>“O crescente investimento financeiro na RNAVVD verifica-se sobretudo ao nível das estruturas de atendimento e das respostas de acolhimento de emergência. Tal traduz uma priorização da intervenção ao nível das respostas de primeira linha e de acolhimento de curta duração, por forma a evitar o afastamento das vítimas do seu contexto familiar e social” (p. 4).</p> |
| <p>5) Violência Doméstica - 2018. Relatório anual de monitorização (2019)</p> | <p>“Na GNR, os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) (anteriormente designados Núcleos Mulher e Menor - NMUME, cuja implementação teve início em 2004) e as Equipas, ambos inseridos no</p> | <p>“As EPAV são responsáveis pela segurança e policiamento de proximidade, sendo que uma das principais atribuições/competências passa por proceder a uma caracterização da área de intervenção,</p> | <p>“Em 2018 as Forças de Segurança detiveram 803 suspeitos (GNR: 205 e PSP: 598), o que corresponde a mais 100</p> | |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | <p>Projeto IAVE (Investigação e Apoio a Vítimas Específicas), incidem a sua atuação na prevenção, investigação e acompanhamento das situações de violência exercida sobre mulheres, crianças e outros grupos de vítimas específicas. Os/as militares são preparados/as através de formação específica para desempenharem estas funções. A GNR realizou um curso IAVE (com 48 efetivos) e outros sete cursos onde a temática da violência doméstica foi abordada através de um módulo específico (seis cursos no âmbito da formação contínua/promoção, envolvendo no seu conjunto 353 militares e um curso no contexto da formação de Guardas, frequentado por 589 formandos/as), abrangendo no total dos oito cursos 990 formandos/as (918 homens e 72 mulheres). Em 2018, a PSP realizou dez ações de formação em matéria de prevenção, atendimento e proteção das vítimas de violência doméstica, nove sobre a temática da Ficha de avaliação de risco em VD (RVD) e Manual do policiamento (envolvendo 191 formandos/as) e uma no âmbito do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP) (que abrangeu 28 formandos/as), envolvendo no total 219 elementos policiais” (p. 40)</p> | <p>sinalizando locais de risco. No trabalho desenvolvido junto das populações destaca-se a prestação de informação, encaminhamento para outras entidades/serviços públicos, ONG e IPSS e outros organismos, acompanhamento de casos, sem esquecer o acompanhamento pós-vitimação e a deteção de cifras negras (p. 38). Cerca de 63% dos postos e esquadras de competência territorial possuem uma sala específica para atendimento à vítima (SAV), nos restantes este atendimento realiza-se geralmente numa outra sala que reúna as condições necessárias para o efeito, nomeadamente em termos de conforto e privacidade. Existem 275 SAV na GNR e 144 SAV na PSP, perfazendo um total de 419 salas de atendimento à vítima no universo de 667 postos e esquadras de competência territorial (p. 39). Em 2018 foram efetuadas 26107 avaliações de risco e 19723 reavaliações, através da ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD)” (p. 40)</p> | <p>detenções (+14,2%) face ao registado em 2017” (p. 36).</p> | |
| <p>6) Relatório Final da Comissão Técnica</p> | | <p>“Repositórios de dados existentes: De acordo com o trabalho realizado</p> | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Multidisciplinar para a melhoria da Prevenção e Combate à Violência Doméstica (CTM) (2019)</p> | | <p>pela CTM, foi de concluir que, ao nível dos organismos do Estado, os repositórios de dados que atualmente existem e que coligem informação sobre VMVD, alguns dos quais através de interfaces com outros sistemas de informação, são os seguintes: Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ), gerido pela Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ); Base de Dados de Violência Doméstica (BDVD), gerida pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SG); Base de Dados da Procuradoria-Geral da República (PGR) sobre Suspensão Provisória do Processo (crime); Sistema informático de desmaterialização, eliminação e simplificação de atos e processos na justiça (CITIUS), gerido pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) (p. 8). É nesse sentido, aliás, que se têm vindo a desenvolver alguns procedimentos, designadamente:</p> <p>Implementação do interface automático para migração de dados dos autos por VD, a nível nacional, entre SIIOP e BDVD, visando permitir a apresentação de resultados detalhados sob a forma de frequência absoluta. Integração da RVD no SIIOP, com migração automática dos dados para a BDVD, visando permitir análises</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | | integradas entre os autos por VD e a RVD” (p. 24). | | |
| 7) Relatório Intercalar de Monitorização - Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2018-2021 (PAVMVD) (2019) | <p>No que se refere à medida 1.1.1. “Promoção da integração da temática da VMVD na ENEC, nos materiais e referenciais educativos, na formação de pessoal docente e não docente, e nos programas curriculares e extracurriculares do ensino superior” – informação vertida nos relatórios dos Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH) e Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (PAOIEC. Realizaram-se 38 ações de formação, acreditadas pelo CCPF (ações de longa duração) ou pelos CFAE (ações de curta duração), que abrangeram um total de 1653 docentes. No que se refere à medida 1.1.2. “Divulgação do guião "Boas práticas para a prevenção e o combate à violência doméstica e de género nas empresas": Procedeu-se à publicação do guião e à realização de uma ação de divulgação do mesmo, em parceria com a Fundação Vodafone Portugal. Este Guião destina-se a empresas e entidades empregadoras, considerando a necessidade de desenvolverem práticas e medidas concretas para lidar com esta realidade no interior das organizações. No que se refere à medida 1.1.3. “Integração da temática da</p> | | | |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | <p>VMVD nas políticas locais e regionais” - informação vertida no relatório do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH). A nova geração de protocolos prevê intervenção na área da prevenção e combate todas as formas de violência contra as mulheres e violência doméstica, incluindo a violência no namoro. No que se refere à medida 1.1.5. “Capacitação e formação dos recursos humanos da AP nas temáticas relativas à intervenção setorial em matéria de VMVD”, informação vertida nos relatórios do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH). Com o objetivo de integrar a perspetiva da IMH na formação dirigida aos recursos humanos da AP, a CIG e o INA assinaram um protocolo de cooperação, em 13 de fevereiro de 2019, que resultou na criação, pelo INA, do primeiro programa transversal de capacitação em Igualdade e Não Discriminação que foi integrado na respetiva oferta formativa regular, destinado sobretudo a dirigentes em cargos de direção superior, dirigentes de cargos de direção intermédia e técnicos/as superiores/as.” (p. 4 a 7)</p> | | | |
| <p>8) Violência doméstica - Medidas adotadas COVID19 (2020)</p> | | <p>“1. Divulgação ampla das linhas e serviços de apoio, de conselhos de segurança e alertas: Campanha #Segurança Em isolamento nas redes sociais, televisões,</p> | | <p>“3. Funcionamento e reforço das estruturas e serviços de apoio às vítimas: Os serviços de atendimento, acolhimento e transporte da Rede Nacional de</p> |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | | <p>rádios e imprensa - para que as vítimas peçam ajuda e conheçam os apoios existentes e para que a comunidade esteja alerta, ajude e denuncie. Estes materiais estarão também disponíveis em vários idiomas e língua gestual portuguesa. Contactos telefónicos das estruturas e respostas de apoio existentes por distrito e concelho. Conselhos de segurança para as vítimas de violência doméstica em situação de isolamento. Conselhos para vizinhos/as estarem alerta e ajudarem. Afixação e distribuição desta informação nos espaços abertos ao público, em parceria com empresas, transportes públicos, postos de abastecimento de combustíveis, farmácias, municípios, entre outros. 2. Reforço e diversificação dos canais para as vítimas pedirem ajuda: Reforço da capacidade de atendimento e informação a vítimas por parte da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género: Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica - 800 202 148. É uma linha gratuita e funciona 7 dias por semana, 24 horas por dia. Criação do novo endereço de email violencia.covid@cig.gov.pt disponível para vítimas e profissionais. Criação da nova Linha SMS 3060, pela Fundação Vodafone, gratuita e confidencial, para que as vítimas</p> | <p>Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) são considerados serviços essenciais e mantêm-se em funcionamento. Reforço da coordenação e apoio à RNAVVD pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, que emite recomendações/esclarecimentos no contexto de emergência. Criação de duas novas estruturas de acolhimento de emergência com mais 100 vagas. Definição de um fluxo de atuação e articulação entre a CIG e o INEM para casos suspeitos de COVID-19 nas estruturas de atendimento e acolhimento da RNAVD. Adoção de planos de contingência (incluindo salas de isolamento) e planos de atuação pelas estruturas da RNAVVD com medidas urgentes como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação/reforço dos meios de comunicação/atendimento à distância como videochamada, SMS, Messenger, WhatsApp e email. - Reforço do atendimento telefónico. - Monitorização das situações em acompanhamento com maior regularidade. - Designação de uma equipa para situações e pedidos de urgência. - Atendimento presencial em situações urgentes, com equipas em rotatividade. - Articulação estreita com outros serviços e autarquias para responder a necessidades urgentes de acolhimento. Parcerias |
|--|--|---|---|

| | | | | |
|--------------|---|---|---|--|
| | | possam enviar pedidos de ajuda, por escrito” (p.1). | | com várias entidades para garantir o acesso a bens e recursos essenciais às estruturas da RNAVVD durante este período de emergência, desde bens alimentares, medicamentos, produtos de higiene a equipamentos informáticos. No âmbito do financiamento PT 2020, e de forma excecional, emissão automática das decisões de pagamentos a título de adiantamento dos pedidos de reembolsos feitos pelos/as beneficiários/as logo que decorridos 30 dias úteis” (p. 1) |
| Total | 5 | 6 | 2 | 5 |